



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2013 - (PMRC)

**A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE JORNAL COM PERIODICIDADE DIÁRIA, PARA
PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO,
ESTADO DO PARANÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº M-1.038.666-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, pela Chefe de Gabinete, a Sra. **PATRÍCIA MARIA RODRIGUES DA SILVA**, casada, funcionária pública municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.368.929-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 056.083.529-98, pelo Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente, o Sr. **LISANDRO JOSÉ NÉIA BAGGIO** solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.289.252-8/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 943.248.409-20, pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, a Srª **CLEUZA MOLINI ORMENEZE**, casada, maior, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.032.254-8/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 515.320.009-44, pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. **REGINA MARGARETH NOGUEIRA FERNANDES**, casada, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.386.684-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 699.826.789-49, pelo Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, o Sr. **BENÍCIO MARECA**, solteiro, agropecuarista, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.250.580-2/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 367.022.699-00, pelo Secretário Municipal de Obras, Sr. **ANTONIO CARLOS CHIAROTTI**, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 560.354-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 062.095.309-82, pela Secretária Municipal de Finanças, a Srª. **TELMA CRISTINA DE PAULA GONÇALVES**, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.506.825-0/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 704.605.239-53, pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA**, solteiro, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.103.092-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 505.634.089-87 e pela Secretária Municipal de Saúde a Srª. **ANA MARIA BAGGIO MOLINI**, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.767.571/SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 367.065.409-78, todos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **EDITORA JACAREZINHO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 06.330.639/0001-11, com sede à Rua dos Expedicionários nº 215, Centro, neste ato, representada por seu sócio, o Sr. **NILTON APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.986.738/SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 049.546.918-18, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2013 (PMRC) provindo do Edital de Pregão Presencial nº 008/2013 (PMRC), nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade do objeto do referido contrato, compreendendo 15.000 (quinze mil) centímetros por coluna de publicação, conforme segue descrição:

Item	Descrição Produto	Apres	Quant	Vir Uni (R\$)	Vir Total (R\$)
01	Contratação de serviços de jornal com periodicidade diária, para publicação de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e Serviço Autônomo de Água e Esgoto deste município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, por um período de 12 (doze) meses, com espaço aproximado de 69.500 centímetros de coluna, por no mínimo 9,5 centímetros de largura	Cm/coluna	15.000	2,60	39.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Para a realização das despesas oriundas do presente, aditiva-se o valor total de R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais), incluído todas as despesas acessórias e/ou decorrentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Aditiva-se o prazo de vigência do presente contrato, firmado em 28 de Fevereiro de 2013, em 90 dias, compreendendo o período de 01 de Março de 2014 a 29 de Maio de 2014.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Org/ Uni	Classificação Orçamentária	Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



0901	04	122	019	2	060	33903990	0901	04	122	019
0901	04	122	019	2	060	33903990	0901	04	122	019

CLÁUSULA QUINTA – JUSTIFICATIVA

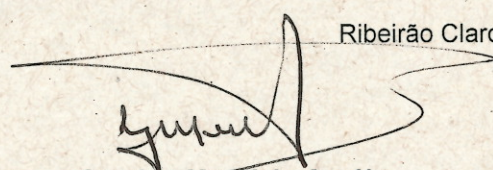
O presente aditivo justifica-se por conta do término da contratada, tendo em vista a necessidade de publicações dos atos oficiais do município de Ribeirão Claro e havendo portanto a possibilidade aditivar 25% conforme Cláusula Segunda, para que não seja interrompido o serviço de divulgação dos atos oficiais, até abertura de novo processo licitatório.

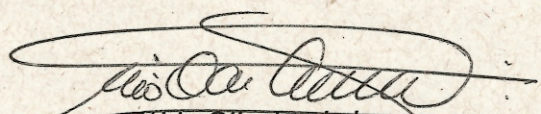
CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

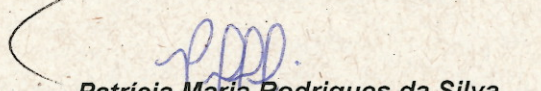
O fundamento legal para o seguinte ato encontra-se no artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal 8.666/93, e está sendo aditivado conforme solicitação das Secretarias supracitadas, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 042/2013 (PMRC).

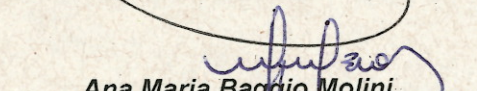
E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

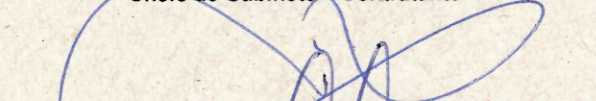
Ribeirão Claro-Pr, 19 de Fevereiro de 2014.

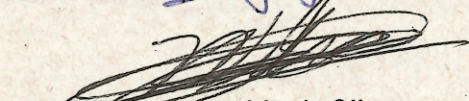

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal – Contratante

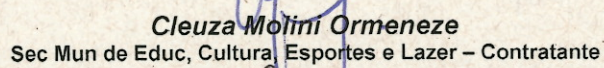

Fábio Oliveira de Lucca
Secretário Municipal de Administração – Contratante


Patrícia Maria Rodrigues da Silva
Chefe de Gabinete – Contratante

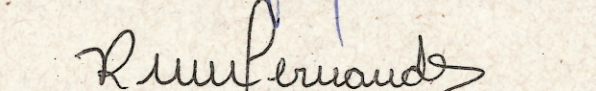

Ana Maria Baggio Molini
Secretária Municipal de Saúde – Contratante

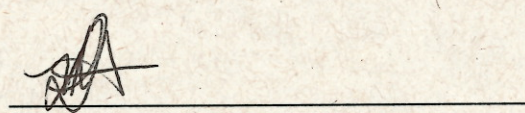

Lisandro José Néia Baggio
Sec Mun de Ind, Com, Tur e Meio Ambiente – Contratante

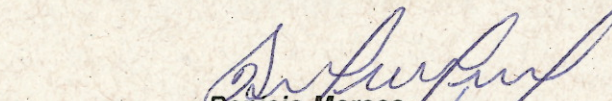

Nilton Aparecido da Silva
Editora Jacarezinho Ltda - ME – Contratada

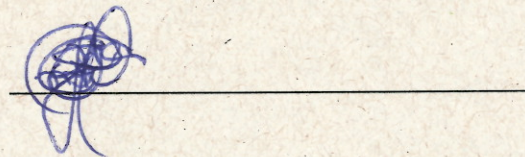

Cleuza Molini Ormeneze
Sec Mun de Educ, Cultura, Esportes e Lazer – Contratante


Testemunhas:


Regina Margareth Nogueira Fernandes
Secretário Municipal de Assistência Social – Contratante



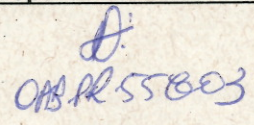

Benício Mareca
Secretário Mun de Agric, Pec, Pesca e Abast – Contratante




Antonio Carlos Chiarotti
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo – Contratante

Visto Departamento Jurídico:


Telma Cristina de Paula Gonçalves
Secretária Municipal de Finanças – Contratante


OAB PR 55803

Câmara Municipal de Itambaracá
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 003/2014

FRANCISCO SANCHES FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

Art. 1º - Conceder aos Vereadores deste Poder Legislativo Municipal, Edcláudio Pedrosa e Marcos Patti, a quantia de duas (02) diárias cada, para deslocamento à cidade de Curitiba - PR, nos dias 19 e 20 do presente mês, para reunião nas Secretarias Estaduais de Esportes e Turismo e de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º - Cumpra-se e publique-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itambaracá, em 19 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO SANCHES FILHO
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 163/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições municipais e autarquias nos dias 3 e 4 de Março, devendo retornar ao trabalho às 13 horas (treze horas) do dia 5 de Março de 2014, excetuado os serviços de Coleta de Lixo, Limpeza Pública e Usina de Reciclagem que terão seu funcionamento normal.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, aos 19 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2014 (dois mil e quatorze).

GERALDO MAURICIO DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

Com referência ao Edital de Convocação da Assembleia nº 01/2014, publicada no dia 19 de fevereiro de 2014, faz-se a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:
Chefe de Seção de Assistência Social e Projetos
LEIA-SE:
Coordenadora do Projeto
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 19 de fevereiro de 2014.

MÁRCIA GOMES DE OLIVEIRA
(COORDENADORA DO PROJETO)

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2014

Objeto: O objeto da presente licitação se constitui no contratação de empresa prestadora de serviços para publicação dos atos oficiais do Município em jornal de grande circulação conforme anexo I deste edital.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 102.599,73 (cento e dois mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos).

Modalidade: Pregão Presencial, tipo Menor preço - Item - Unitário.

Abertura: às 08:30 h do dia 10 de março de 2014.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitar ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho - Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Balista, 335 - Jacarezinho/PR. Jacarezinho, 19 de fevereiro de 2014.

FABIO JÚNIOR SOARES
DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2014 (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 (PMRC)

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ CNPJ/MF: 09.268.008/0001-08

CONTRATADA: BARROS TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - CNPJ/MF: 10.618.351/0001-14

OBJETO: A possível contratação de pessoa jurídica, habilitada para transporte coletivo, para prestar serviço de transporte municipal e intermunicipal à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, devendo o transporte ser feito em 01 (um) veículo tipo Van, com capacidade mínima para transportar 15 (quinze) passageiros, conforme percursos estipulados pela referida Secretaria mediante Ordem de Viagem.

VALOR: R\$ 126.420,00 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e vinte reais).

PAGAMENTO: Até o 10º (décimo) dia consecutivo subsequente à prestação dos serviços, devidamente atestado pela Coordenadoria dos Pedidos, observando-se a ordem cronológica do protocolo do Serviço.

VIGÊNCIA: 19 de Fevereiro de 2014 a 18 de Fevereiro de 2015

ASSINATURA: 19 de Fevereiro de 2014.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 19 de Fevereiro de 2014.

GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 28/2013
PREGÃO PRESENCIAL 004/2013

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado Marilinda Aparecida da Silva Tozo, LTDA CNPJ: 02.797.697/0001-07, situado na Rua Dr. Marins de Camargo, 185- Conselheiro Mairinck-PR, contrato 28/2013 com vigência 28/02/2013 a 28/02/2013 - duração de 12 meses, e de outro lado, o MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Otacilio Ferreira, nº 82 - centro, neste ato representado por seu mandatário, Sr. Alirio Cardoso, denominado no instrumento principal como contratante; Têm como certo e ajustado o que segue:

OBJETO: De comum e temporário acordo, nos termos do Artigo 57, II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o contrato acima citado, para mais 30 dias a partir do vencimento, por força deste Aditivo Contratual, o prazo de vigência do Instrumento Principal.

Conselheiro Mairinck, 18 de fevereiro de 2014.

Município de Conselheiro Mairinck/PR

(Alirio Cardoso)
Contratante

Marilinda Aparecida da Silva Tozo
Contratada

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
ADF PIUGA FIAÇÃO ME, CNPJ. 17.901.528/0001-34, torna público que recebeu a Licença de Prévia no 36.346, válida até 14/02/2016 para a atividade de preparação e fiação de fibras de algodão, localizado na Rod. BR 369, s/n Km 43,5, no município de Andaraí/PR. Andaraí, 19 de fevereiro de 2014.

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014
PROCESSO LICITATÓRIO 006/2014

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 10:00 horas do dia 07 de Março de 2014, em sua sede Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: menor preço por item para "Aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades nas atividades desenvolvidas no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social no Município de Conselheiro Mairinck-PR, por um período de 12 meses". O credenciamento das empresas será até às 10:00 hrs do dia 07 de Março de 2014, os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues até as 10:00 hrs do dia 07 de Março de 2014, na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações Praça Otacilio Ferreira, 82. Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, a partir das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax: 43- 3561-1221

Conselheiro Mairinck-PR, 19 de Março de 2014.

ALIRIO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 162/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, VISANDO O INTERESSE PÚBLICO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ATENDENDO OS DISPOSITIVOS LEGAIS:

DECRETA:

ART. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação nos termos do artigo 5º alínea "t", c/c artigo 10 do Decreto-lei nº 3.365/1941, de forma amigável ou judicial, uma área pertencente à Senhora Rosanne Maria Camargo Lima Fonteque, e outros, correspondente a 986,23 m2, dentro das seguintes confrontações: "A poligonal tem início no 0=PP, que faz divisa com terrenos de Prolongamento da Rua Benjamin Constant, segue com o rumo de 26°06'00"SE e percorre 12,69m que faz divisa com terrenos de Prolongamento da Rua Benjamin Constant, até o ponto 1, segue com o rumo de 82°53'41"SO e percorre 91,71m, até o ponto 2, segue com o rumo de 44°05'43"NE e percorre 19,15m, até o ponto 3, segue com o rumo de 82°53'41"NE e percorre 72,66m, que faz divisa com terrenos de Rosanne Maria Camargo Lima Fonteque, e outros, até o 0=PP, onde teve início esta descrição. O referido imóvel é objeto da Matrícula nº 5631, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Claro-PR.

ART. 2º - A desapropriação destina-se para fins de prolongamento de via Municipal.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de Fevereiro do ano de 2014 (dois mil e quatorze).

GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014

Objeto: contratação de empresa especializada em seguro automotivo.

Valor: R\$ 8.881,40 (oito mil e oitocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).

Modalidade: Pregão Presencial, tipo Menor preço Unitário por Item.

Abertura: às 14:00 h do dia 10 de março de 2014.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitar ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho - Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Balista, 335 - Jacarezinho/PR. Jacarezinho, 19 de fevereiro de 2014.

FABIO JÚNIOR SOARES
Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitações

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2014

OBJETO: Contratação de VIVAVES INTERNET LTDA, para prestação de serviço de manutenção e hospedagem do portal municipal (www.jacarezinho.pr.gov.br).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER JURÍDICO, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, II, da Lei 8.666/93, RATIFICO a referida Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 19 de fevereiro de 2014.

SERGIO EDUARDO EMYDIO DE FARIA,
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
ESTADO DO PARANÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2014

OBJETO: Contratação de empresa GOVERNANÇA JABRASI S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, para fornecimento de licenças de uso e atualização dos sistemas implantados, cuja propriedade é do município.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER JURÍDICO, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 25 da Lei 8.666/93, RATIFICO a referida Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 19 de fevereiro de 2014.

SERGIO EDUARDO EMYDIO DE FARIA,
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 29/2013
PREGÃO PRESENCIAL 004/2013

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado Supermercado Malchaki & Malchaki, CNPJ: 15.456.696/0001-32, situado na Rua XV de Novembro, 404- Conselheiro Mairinck-PR, contrato 29/2013 com vigência 28/02/2013 a 28/02/2013 - duração de 12 meses, e de outro lado, o MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Otacilio Ferreira, nº 82 - centro, neste ato representado por seu mandatário, Sr. Alirio Cardoso, denominado no instrumento principal como contratante; Têm como certo e ajustado o que segue:

OBJETO: De comum e temporário acordo, nos termos do Artigo 57, II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o contrato acima citado, para mais 30 dias a partir do vencimento, por força deste Aditivo Contratual, o prazo de vigência do Instrumento Principal.

Conselheiro Mairinck, 18 de fevereiro de 2014.

Município de Conselheiro Mairinck/PR

(Alirio Cardoso)
Contratante

Supermercado Malchaki & Malchaki
Contratada

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
ADF PIUGA FIAÇÃO ME, CNPJ. 17.901.528/0001-34, torna público que requer a Licença de Instalação para a atividade de preparação e fiação de fibras de algodão, localizado na Rod. BR 369, s/n Km 43,5, no município de Andaraí/PR. Andaraí, 19 de fevereiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 326/2014

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve

Art. 1º - Constituir a Comissão de Análise de Projetos Esportivos e ou Lúdicos de que trata o art. 10 do Decreto n.º 324/2007, de 19 de Julho de 2007, que regulamenta a Lei Municipal n.º 347/2007, de 09 de Maio de 2007, que institui o Programa Municipal de Fomento ao Esporte:

Representantes Titulares do Conselho Municipal de Esportes

* Anderson Rogério Costa da Silva RG: 4.559.316-0/PR

* Narda Helena Joroksy RG: 6.777.983-9/PR

* Rodrigo Lucio Silverio de Moraes RG: 6.838.907-2/PR

* Osvaldo José Ziroldo RG: 3.750.074-7/PR

Suplentes:

* Ruy Edison Rodrigues de Oliveira RG: 851.527-1/PR

* José Salomão Quirino RG: 5.902.375-2/PR

Representantes Titular do Poder Público Municipal:

* Cleide Maria Baggio Araújo RG: 5.502.525-1/PR

* Lisandro José Nêia Baggio RG: 6.289.252-9/PR

* César Henrique Panzier RG: 7.313.060-3/PR

Suplente:

* Fábio Oliveira de Lucca RG: 4.103.092-5/PR

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2014.

GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 042/2013 - (PMRC)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013 - (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF: 75.448.579/0001-73

CONTRATADO: EDITORA JACAREZINHO LTDA - ME

CNPJ/MF: 06.330.639/0001-11

OBJETO: A contratação de serviços de jornal com periodicidade diária, para publicação de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, por um período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal 8.666/93.

ASSINATURA: 19 de Fevereiro de 2014.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 19 de Fevereiro de 2014.

GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Federal nº 8.069 de 13/06/2010

RESOLUÇÃO Nº 001/2014

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARLÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 8.069/2010, e por iniciativa própria de seus membros,

RESOLVE:

Adoptar a Deliberação referente ao envio do PROSEL para a Fundação dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUNDAÇÃO) do CEEC/PR para obtenção de recursos da FIA Estadual, assim como, convocar o Plano de Trabalho e de Atuação.

Esta resolução nº 01/2014 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carlópolis, 18 de fevereiro de 2014.

FABIO JÚNIOR SOARES
Presidente CMDC

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2014

Objeto: contratação de empresa especializada em lotos 3x4 instantâneas

Valor: R\$ 7.660,00 (sete mil seiscentos e sessenta reais).

Modalidade: Pregão Presencial, tipo Menor preço Unitário por Item.

Abertura: às 10:00 h do dia 10 de março de 2014.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitar ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho - Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Balista, 335 - Jacarezinho/PR. Jacarezinho, 19 de fevereiro de 2014.

FABIO JÚNIOR SOARES
DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 30/2013
PREGÃO PRESENCIAL 004/2013

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado Supermercado Mairinck, LTDA CNPJ: 17.215.066.0001-00, situado na Rua Dr. Marins de Camargo, 360- Conselheiro Mairinck-PR, e de outro lado, o MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, contrato 30/2013 com vigência 28/02/2013 a 28/02/2013 - duração de 12 meses, e de outro lado, o MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Otacilio Ferreira, nº 82 - centro, neste ato representado por seu mandatário, Sr. Alirio Cardoso, denominado no instrumento principal como contratante; Têm como certo e ajustado o que segue: OBJETO: De comum e temporário acordo, nos termos do Artigo 57, II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o contrato acima citado, para mais 30 dias a partir do vencimento, por força deste Aditivo Contratual, o prazo de vigência do Instrumento Principal.

Conselheiro Mairinck, 18 de fevereiro de 2014

Município de Conselheiro Mairinck/PR

(Alirio Cardoso)
Contratante

Supermercado Mairinck
Contratada

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE DE RIBEIRÃO CLARO - PR

Extrato da Dispensa de Licitação n.º 008/2014 - (SAAE)

Favorecido: Maribombas Comércio de Bombas e Perfuração de Poços Eireli - EPP

CNPJ/MF n.º 52.310.216/0001-57

Objeto: Serviço de deslocamento da equipe até o local com caminhão guincho e mão de obra de retirada do conjunto moto bomba danificado e instalação do Conjunto de Moto Bomba Modelo SSS-30-22 40CV TRIF. 440V, Cavo 190 metros, Eductor 3", no poço artesiano da Estação de Tratamento de Água, localizada na Rua Paulo Fávoro s/nº, no valor máximo de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Dotação: 11001 - 17.512.0017.2081 - 3.390.39.00.00 - Fone 1.0076 Recursos Próprio

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93

Data: 19 de fevereiro de 2014.

PUBLIQUE-SE

FRANCISCO CARLOS MOLINI - DIRETOR DO SAAE